

DECRETO nº 8035, de 19 de junho de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Saúde como um direito social (art. 6º da CRFB/1988), e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CRFB/1988);

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 123/2020;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado o estágio de alerta epidemiológico no Município de Guarapuava, no período de 19 de junho à 13 de julho de 2020.

Art. 2º O descumprimento das medidas de enfretamento estabelecidas, resultam aos infratores, na aplicação das penalidades administrativas previstas na Lei Complementar Municipal nº 123/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Guarapuava, 19 de junho de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal